



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 06, DE DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1202/2011-11**, publicada no DOU nº 10, de 15 de janeiro de 2013, pág. 63, seção 1;

R E S O L V E:

Designar os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, **Haroldo César Bianchi, José Reinaldo Guimarães Carneiro e Roberto Teixeira Pinto Porto**, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima citados, em curso na Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público